



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS**  
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

## **Comissão Especial de Convênios**

### **Parecer nº 07/2012**

**Aprova o convênio para repasse de verba à  
Cooperativa Creche Cantinho Feliz.**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 em seu Art. 10, inciso VII, possui a competência de emitir parecer sobre concessão de auxílios e subvenções educacionais.

#### **Relatório**

A Comissão Especial de Convênios encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS a solicitação de prorrogação do convênio para repasse de verba, no valor de R\$ 10.000,00 mensais, à Cooperativa Creche Cantinho Feliz.

A solicitação contém as seguintes peças:

- 1 – Ofício nº 124/SMEC/2012 subscrito pela representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Smec;
- 2 – Cadastro do órgão ou entidade e do dirigente;
- 3 – Plano de trabalho – descrição do projeto;
- 4 – Plano de trabalho – cronograma de execução e plano de aplicação;
- 5 – Plano de trabalho – cronograma de desembolso.

## **Análise da Matéria**

Analisando a solicitação, a Comissão Especial de Convênios, verificou que a Cooperativa Creche Cantinho Feliz, está credenciada e autorizada a funcionar conforme consta no Parecer nº 16/2010 do CME/SCS, bem como, já efetuou a atualização anual do cadastro.

## **Conclusão**

Face ao exposto, a Comissão Especial de Convênios propõe que este Conselho aprove o repasse da referida verba à Cooperativa Creche Cantinho Feliz.

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2012.

Silvana Marilin Budde – Coordenadora

Marguit Inês Moraes

Nestor Raschen – Relator

Renato Araújo

Simone Luciana Vogt

Aprovado, pela maioria dos presentes, na Plenária de 06 de agosto de 2012.

Nestor Raschen  
Presidente do CME/SCS